



LEI Nº 445/2014

Determina o tombamento da área aonde funcionou o antigo cemitério Público do Município de Coronel - RN.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o tombamento como Patrimônio Histórico Municipal, o local do antigo cemitério Público de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 2º A manutenção, conservação e preservação e de responsabilidade do Poder público Municipal.

Art. 3º Fica autorizado a construção de monumento histórico em memória aos sepultados no antigo cemitério público de Coronel Ezequiel, seja com recursos próprios aprovado em orçamento municipal, via convenio proveniente de recursos da união ou com recursos de parceria em convenio com a iniciativa privada.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de Julho de 2014.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro da Silva
Código Identificador:33E0E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 061/2014 - CONSELHO FUNDEB

PORTARIA/GM Nº 061/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO RUBENS DA SILVA, inscrito no CPF/MF, nº 122.972.554-70, como Titular; e JULIANA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº: 701.723.244-59, suplente; para composição do conselho do FUNDEB, representando a educação básica pública, como estudantes secundaristas, em virtude da Lei nº 439/2014 que altera a Lei 341/2007 sobre a criação do conselho do FUNDEB.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
 Prefeito

Publicado por:
 Alessandro da Silva
Código Identificador:26DBA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 445/2014 - TOMBAMENTO CEMITÉRIO

LEI Nº 445/2014

Determina o tombamento da área aonde funcionou o antigo cemitério Público do Município de Coronel - RN.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o tombamento como Patrimônio Histórico Municipal, o local do antigo cemitério Público de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 2º A manutenção, conservação e preservação e de responsabilidade do Poder público Municipal.

Art. 3º Fica autorizado a construção de monumento histórico em memória aos sepultados no antigo cemitério público de Coronel Ezequiel, seja com recursos próprios aprovado em orçamento municipal, via convenio proveniente de recursos da união ou com recursos de parceria em convenio com a iniciativa privada.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de Julho de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
 Prefeito

Publicado por:
 Alessandro da Silva
Código Identificador:3BEAA457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR MOZART DE PAULA BATISTA FILHO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de PROCURADOR, criado pela Lei nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 01 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E08174FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LILIANE DE MACEDO AZEVEDO, candidato aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Servidores do Município, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 01 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B4DC9559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE, candidato aprovado e classificado em 6º lugar no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Servidores do Município, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.